



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / RECIFE – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº 200/2017

Publicado no DOE de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6566/2019, de
04/12/2019 e ERRATA nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019

PARECER CEE/PE Nº 148/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/11/2019.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0004-50, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, Soledade – Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-001, por meio do Ofício nº 033/2017, datado de 08/08/2017, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Renovação da autorização para oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial.

Integram o Processo os documentos a seguir listados:

- Ofício nº 033/2017 do setor de Credenciamento de Escolas e Autorização de Cursos do Grau T (fl. 01);
- Certidão de Inteiro Teor do Instrumento Particular de 2ª alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada (fls. 02/17);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 18/33 e 202/211);
- Regimento Escolar (fls. 35/71 e 212/231);
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 72, 252, 253);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fls. 73 e 250);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 74 e 249);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Prefeitura do Recife (fl. 75);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - Estado de Pernambuco (fls. 76 e 251);
- cópia do Contrato de Locação de Imóvel de Natureza Não Residencial (fls. 77/81 e 254/257);
- cópia de documento com identificação dos Representantes da Instituição (fls. 82 e 259);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 83/85);
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 05/02/2020 - fls. 86/87.
- cópia do Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, aprovado pelo Pleno em 03/10/2016, com Portaria SEE/PE nº 5198/2016 de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/11/2016, referente ao Recredenciamento da Instituição, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade – Recife – PE, CEP nº 50.060-003 (fls. 88/90);

- cópia do Parecer CEE/PE nº 120/2013-CEB, aprovado pelo Pleno em 24/11/2013, com Portaria SEE/PE nº 7784 de 11/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/12/2013, referente à Autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, pelo prazo de 04 (quatro) anos (fls. 91/94);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (fl. 95);
- Plano de Curso Técnico em Logística (fls. 96/140 e 232/248);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico (fls. 141/173);
- Ofício nº 125/2018 - GAB/SEEP, datado de 05/10/2018, encaminhado pela Secretária Executiva de Educação Profissional, com Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Renovação da Autorização do Curso (fls. 174/196);
- Despacho emitido pela Conselheira-relatora com exigências para finalização do Processo (fls. 197/199);
- Ofício nº 097/2019, datado de 27 de junho de 2019, encaminhado pela Requerente (fl. 201);
- Projeto de Inclusão (fl. 258);
- cópia do Parecer CEE/PE nº 139/2017-CEB, aprovado pelo Pleno em 27/01/2018, com Portaria SEE/PE nº 539/2018 de 26/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/01/2018, referente ao Recredenciamento da Instituição, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, Soledade - Recife/PE, CEP nº 50.060-001 (fls. 261/262);
- cópia do Ofício CEE/PE nº 111/2019-CEB, enviado à Instituição (fl. 264);
- Folha de Informações e Despachos.

O Processo foi protocolado em 11/12/2017, sob nº 200/2017, e remetido à Câmara de Educação Básica (CEB) em 11/12/2017. Em atendimento à Resolução CEE/PE nº 02/2016, foram solicitadas providências, junto à Secretaria de Educação, por esta Conselheira-Relatora, no sentido de nomear Comissão de Especialista para verificação *in loco* das condições da oferta.

Nesse contexto, em 31/05/2018, foi nomeada Comissão de Avaliação, por meio da Portaria SEE nº 3416, constituída por Edileuza Vieira de Lima Moraes, Coordenadora, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, professora/técnica, Jorge Luiz de Souza Mota e Lorena Bezerra da Silva, estes últimos, especialistas docentes, para análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

A visita foi realizada pela Comissão em 28/09/2018, ocasião em que os especialistas foram recepcionados pelo Coordenador do Curso Técnico em Logística, pela Coordenadora Pedagógica e pela Consultora da Escola Grau Técnico, conforme Relatório acostado aos autos.

A referida Comissão, após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou um relatório que foi encaminhado pela Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP/PE) ao CEE/PE para conclusão do Parecer em comento.

2 ANÁLISE

Com intuito de dar continuidade à oferta do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, a Instituição interessada solicitou renovação da autorização, apresentando, no processo, todos os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 02/2016.

A RCF Cursos Técnicos Ltda., unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, Soledade – Recife – PE, CEP nº 50.060-001, foi recredenciada por meio do Parecer CEE/PE nº 139/2017-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/01/2018 pela Portaria SEE/PE nº 539/2018.

O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com a legislação em vigor, apresentando regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além da organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, estabelecendo, com clareza, os direitos e deveres da comunidade escolar.

2.1 Do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico “[...] realça a importância do seu papel estruturador e norteador dos matizes vários do mundo do trabalho, contribuindo para as transformações sociais que vêm ocorrendo numa velocidade cada vez maior[...]” (fl. 203).

Anexo à Proposta Pedagógica consta o Projeto de Inclusão da Instituição em atenção ao Decreto Estadual nº 46.540/2018.

2.2 Da Política de Remuneração e Qualificação dos Técnicos, Docentes e Administrativos

A Instituição apresentou o planejamento das atividades de capacitação, conforme depreende-se das folhas 83 e 84. Informa que

[...] a política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Grau Técnico está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa [...] (fl. 127).

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.3 Da Estrutura Física

A Instituição apresenta estrutura física adequada com os seguintes ambientes: recepção/comercial, diretoria/coordenação de curso, sala dos professores, biblioteca, sala de cobrança, arquivo, depósito, 17 (dezessete) sanitários, sendo três para pessoas com deficiência, 24 (vinte e quatro) salas de aula, secretaria escolar, setor financeiro, sala de reunião, cantina, laboratório de Informática e outros laboratórios de utilidade para outros cursos existente na Instituição.

No que se refere às condições de acessibilidade a Instituição atende aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade), possuindo corredores livres de barreiras e banheiros adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

No que se refere aos ambientes de aprendizagem, todos se apresentam bem equipados e com estrutura suficiente para o desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, senão vejamos:

- **Salas de Aula:** no total de 24 (vinte e quatro), atendem a 30 (trinta) estudantes

por turma, com ar condicionado, iluminação artificial. Possui quadro-branco e material de apoio às atividades de ensino.

- **Biblioteca:** com acervo bibliográfico suficiente para atender ao curso Técnico em Logística, tendo em média 03 (três) exemplares para cada estudante. Funciona em ambiente climatizado, com iluminação adequada com espaço para leitura e trabalho em grupo.
- **Laboratório de Informática:** com capacidade para 45 (quarenta e cinco) estudantes, possui 45 (quarenta e cinco) computadores e projetor multimídia, espaço físico amplo, climatizado e bem iluminado.

Recomenda-se à Instituição o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial ao artigo 3º que determina

os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nºs 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

2.4 Plano de Curso Técnico em Logística

2.4.1 Identificação do Curso

Como dito alhures, a RCF Cursos Técnicos Ltda. requereu a renovação de autorização para oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial a ser ofertado na Unidade de Ensino localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, Soledade – Recife/PE.

2.4.2 Justificativa

A Instituição de Ensino pontua que

[...] o redimensionamento da economia, a queda das barreiras comerciais, a ampliação do acesso a matérias primas e produtos nos mais diversos recantos do mundo, bem como a automação dos processos industriais e a necessidade de redução de custos, desenham um panorama promissor para o setor logístico (fl. 232).

2.4.3 Objetivos

Dentre os objetivos gerais apresentados pela Instituição de Ensino destaca-se que

[...] o Curso Técnico em Logística a ser implementado pelo Centro de Ensino Grau T - Unidade Boa Vista propõe-se a desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados (fl. 232v).

2.4.4 Requisitos e Formas de Acesso

Para acesso ao Curso Técnico em Logística, na **forma concomitante**, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente. Para a **forma subsequente**, os estudantes deverão apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade equivalente.

2.4.5 Perfil Profissional do Egresso

Considerando o que dispõe a legislação sobre o exercício profissional do Técnico em Logística, o estudante ao término do Curso, dentre outras competências, deverá ser capaz de “[...] realizar o planejamento, a organização e métodos dos sistemas de produção; exercer as atividades primárias do setor logístico e suas atividades e apoio[...]” (fl. 233v).

2.4.6 Organização Curricular

O Curso encontra-se organizado em 03 (três) módulos, sem terminalidade, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, conforme Matriz Curricular abaixo apresentada, vejamos:

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
MÓDULO I Formação Básica Introdutória	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
	Planejamento e Produção	40h
	Informática Aplicada	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
	Português Instrumental	32h
	Estatística Básica	40h
	Noções de Logística	20h
	Carga Horária do Módulo I	272h
MÓDULO II Gestão em Logística	Logística de Mercados/Processos de Suprimentos	52h
	Logística Internacional	40h
	Custos Logísticos	36h
	Gestão de Pessoas	32h
	Logística Empresarial	40h
	Administração de Materiais	28h
	Matemática Financeira	36h
	Carga Horária do Módulo II	264h
MÓDULO III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	52h
	Tecnologia e Automação em Logística	32h
	Logística Reversa	32h
	Gestão de Estoques	40h
	Higiene e Segurança do Trabalho	32h
	Logística Aplicada	36h
	Gestão da Qualidade	40h
	Carga Horária do Módulo III	264h
Carga Horária Total dos Módulos		800h

A Educação em Direitos Humanos será vivenciada em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Fonte: Plano de Curso.

De uma análise do Plano de Curso acostado aos autos, identificamos as ementas do Curso com a indicação do conteúdo programático, da carga horária, da bibliografia básica e complementar, e orientação metodológica de cada componente curricular.

Abaixo segue informações sobre a duração e carga horária do Curso Técnico em Logística:

Quadro 2 – Distribuição da Carga Horária

Carga Horária Teórico-Prática	800 horas
Duração hora/aula	60 minutos
Carga Horária Semanal	12 horas
Períodos Letivos	03 módulos
Período de Integralização	18 meses (mínimo) 36 meses (máximo)
Duração do Curso	18 meses

Fonte: Plano de Curso.

No que se refere aos horários do curso, cumpre observar que terá turmas matutinas, vespertinas e noturnas, conforme passo a expor:

Quadro 3 – Horário de Funcionamento

Turmas matutinas	8h às 12h
Turmas vespertinas	14h às 18h
Turmas noturnas	18h30min às 22h30min

Fonte: Plano de Curso.

2.4.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresenta no seu Plano de Curso os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídos em conformidade com as diretrizes e normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.4.8 Avaliação da Aprendizagem

Declara a Instituição que a

[...] verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado (fl. 243).

Para efeito de promoção, o discente será avaliado quanto ao rendimento escolar e assiduidade. Será considerado aprovado em cada componente curricular, o estudante que obtiver ao final do módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%. Após processo de recuperação será considerado aprovado o aluno que obtiver, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo.

2.4.9 Perfil do Corpo Docente e Coordenação do Curso

Conforme documentação apresentada no processo, a Instituição comprova a formação do corpo docente e administrativo com habilitação compatível com sua área de atuação (fls. 246/247). O Curso é coordenado por profissional habilitado em Gestão de Recursos Humanos e Bacharelado em Administração.

2.4.10 Modelos dos Certificados e Diplomas

O diploma que irá titular o estudante como Técnico em Logística será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do curso e será impresso nos termos da legislação educacional. Para o recebimento do diploma, será necessária a apresentação dos documentos constantes no item requisito de acesso.

2.5 Do Relatório Descritivo da Execução do Curso

O Relatório de Execução encontra-se acostado aos autos às folhas 141 a 173, traz menção ao Curso ofertado no período de 2013 - 2017, demonstrando que 83 (oitenta e três) estudantes concluíram o Curso Técnico em Logística neste período.

Ademais, informa a Instituição, que 76 (setenta e seis) estudantes evadiram, o que representa, segundo a mesma, 25,67% dos estudantes matriculados.

Importante destacar que a Instituição em relação à escrituração escolar, conforme descrito no Relatório da Comissão de Especialistas, encontra-se em conformidade com a legislação.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação Autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1.224, Soledade, Recife – PE, CEP nº 50.060-003, mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/00004-50, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 139/2017-CEB, publicado pela portaria SEE/PE nº 539/2018 no Diário Oficial do Estado de 26/01/2018. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 11/12/2017.

É o Voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ARMANDO REIS VASCONCELOS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de novembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente